

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 19.3 à Meta 19
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 19.3 à Meta 19 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“Estratégia 19.3) Implementar a eleição direta para diretores e gestores nas instituições da Educação Básica e de reitores e demais funções administrativas e pedagógicas nas instituições de Ensino Superior.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 19 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a implementação da eleição direta para diretores e gestores nas instituições da Educação Básica e de reitores e demais funções administrativas e pedagógicas nas instituições de Ensino Superior. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA

PCdoB/RS